



CAMAÇA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2017, de 03 de outubro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA

| | | | |
|--|----------------------------|------------|------------------|
| 12.01.04.122.0002.2.167 – Manutenção Frota Veículos, Máq.Agric.Impl. | | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 21.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 21.000,00 |
| | TOTAL DA SECRETARIA | R\$ | 21.000,00 |
| | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 21.000,00 |

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA

| | | | |
|--|----------------------------|------------|------------------|
| 12.02.20.601.0056.2.182 – Manutenção e Ampliação da Fruticultura | | | |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | R\$ | 21.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 21.000,00 |
| | TOTAL DA SECRETARIA | R\$ | 21.000,00 |
| | TOTAL REDUÇÃO | R\$ | 21.000,00 |

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de outubro de 2006.

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
03/10/2006